

sem moradia digna não há
justiça
de gênero



Habitat
para a Humanidade®
Brasil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Sem moradia digna não há justiça de gênero
[livro eletrônico] / organização Habitat para a
Humanidade Brasil ; [textos] Raquel Ludermir, Yasmin
Rodrigues, Julianna Paz Japiassu Motter. - Recife, PE :
A Habitat, 2025.
25,5 mb.

Formato: PDF

ISBN: 978-65-984709-1-3

1. Direito à moradia. 2. Direito à cidade.
3. Feminismo. 4. Feminização da pobreza. I. Ludermir,
Raquel. II. Rodrigues, Yasmin. III. Motter, Julianna Paz
Japiassu. VI. Habitat para a Humanidade Brasil.
IV. Título.

CDD-301.5418

Sueli Costa - Bibliotecária - CRB-8/5213

(SC Assessoria Editorial, SP, Brasil)

Índices para catálogo sistemático:

1. Moradia 301.5418

Ficha Técnica

Sem moradia digna não há justiça de gênero

Realização:

Habitat para a Humanidade Brasil

Direção Executiva Nacional

Socorro Leite - Diretora Executiva Nacional

Incidência política

Raquel Ludermir - Gerente de Incidência Política

Auta Azevedo - Coordenadora de Articulação e Incidência Política

Adnamar Santos - Assessor de Projetos

Jasmin Malonde - Voluntária para Incidência Política

Ju Motter - Assessora de Comunicação para Incidência

Marina Cysneiros - Assessora de Projetos

Yasmin Rodrigues - Analista de Pesquisa e Incidência Política

Autoria da Pesquisa

Raquel Ludermir

Yasmin Rodrigues

Ju Motter

Revisão

Yasmim Pamponet

Fotografias

Carolina Guerreiro

Coletivo Revelar.Si

Ilustrações

Luiza Morgado

Diagramação

Flávia Tamura

Renata Macêdo

Apoio

Fundação Oak

Misereor

Apresentação

No mês de março, que marca o Dia Internacional da Mulher, muito se fala sobre desigualdades entre homens e mulheres e injustiças de gênero em relação a salários, trabalho remunerado, trabalho de cuidado não remunerado, uso do tempo, saúde, educação. **Mas, você já se perguntou como as desigualdades de gênero impactam o direito à moradia?**

Como vivem as mulheres que precisam escolher se comem ou pagam aluguel no fim do mês e por que estão nessa situação? Ou aquelas que moram de favor ou em domicílios improvisados por não ter alternativa de moradia que caiba no bolso e nas estratégias de sobrevivência? Imagine conseguir acessar uma moradia somente em locais sem saneamento básico e viver sem água nas torneiras

para as tarefas mais básicas do dia a dia, como tomar banho, cozinhar e cuidar dos filhos, ou ainda viver com medo de perder tudo em um despejo ou remoção forçada. Quanto tempo é necessário para uma mãe solo (re) construir o sonho de uma casa, um lar, que é muito mais do que um teto e quatro paredes?

A Habitat para a Humanidade Brasil, organização que trabalha há mais de 30 anos na promoção e defesa do direito à moradia digna e do direito à cidade, reuniu neste relatório algumas informações e depoimentos¹ sobre dois aspectos fundamentais do direito humano à moradia na perspectiva das mulheres: a segurança da posse, ou segurança contra despejos e remoções forçadas, e o direito à água, saneamento e higiene.

1 Os dados apresentados neste relatório foram levantados ao longo dos últimos 5 anos, em diferentes contextos, como o mapeamento colaborativo e as missões de denúncia da Campanha Despejo Zero, entrevistas e grupos focais com integrantes do Grito Feminista da Campanha Despejo Zero e entrevistas em missões pelo direito à água e ao saneamento. Ao todo, o levantamento dialogou e escutou representantes de 106 favelas, comunidades urbanas, ocupações e territórios populares de Manaus, Fortaleza, Porto Alegre, Natal, Goiânia, Rio de Janeiro, Belém, Baixada Santista, São Sebastião, Recife, João Pessoa, Campina Grande, Porto Velho e Salvador. Agradecemos imensamente a todas as pessoas que compartilharam suas histórias, desafios e sonhos por um futuro melhor.

As informações aqui apresentadas ajudam a evidenciar:

- Por que o déficit habitacional é feminino?
- Como os despejos e a criminalização da luta por moradia impactam a vida das mulheres e crianças?
- Como as violações do direito à água e ao saneamento impactam a vida das mulheres e crianças?

Essas reflexões são importantes para aprofundar a compreensão sobre o impacto dessa dívida histórica (de gênero e de moradia) na vida das mulheres e de seus filhos hoje e no futuro das nossas cidades e do nosso país para as próximas gerações. Trata-se de um convite à reflexão e à ação sobre o

que precisa ser feito para reparar essa dívida, reduzir desigualdades e evitar retrocessos. Tudo isso considerando-se, principalmente, contextos de risco de redução de direitos, como as novas leis e projetos de lei que propõem sanções como a perda de auxílios e benefícios de programas sociais para quem ainda luta pelo básico: o direito à moradia digna, comida na mesa, saúde, educação e dignidade para sonhar e esperar por um futuro melhor – e mulher! Entender os efeitos desproporcionais da violação do direito à moradia digna para as mulheres e crianças é um primeiro passo para compreender que

SEM MORADIA DIGNA, NÃO HÁ JUSTIÇA DE GÊNERO! SEM MORADIA DIGNA, NÃO HÁ FUTURO!

sem moradia digna não há
futuro



Imagem 1

Fotografia de Coletivo Revelar.Si. Acervo Habitat Brasil

Sumário

- 08** Por que o déficit habitacional é feminino?
- 12** Despejo: máquina de moer mulher
- 19** Mulheres e crianças com fome: esse é o futuro que o legislativo reserva para famílias sem moradia no Brasil?
- 24** Por que é tão difícil para essas mulheres comprarem uma casa?
- 30** A conta não fecha para elas e isso é uma escolha política
- 36** Moradia digna é mais que um teto e quatro paredes. É também água e saneamento.
- 42** E por falar em população LGBTQIAPN+... Nós existimos!
- 47** Um futuro “mulher” para o Brasil começa em casa
- 50** Referências

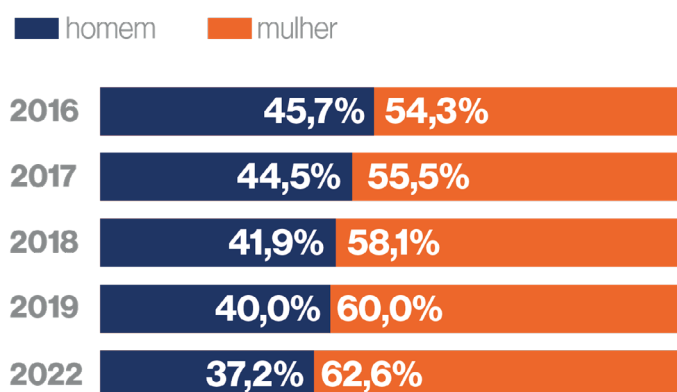
Por que o déficit habitacional é feminino?

O Brasil enfrenta uma crise habitacional sem precedentes. Em 2022, o déficit habitacional chegou aos 6,2 milhões de domicílios, enquanto outros 26,5 milhões enfrentam inadequações habitacionais, de infraestrutura, edificações e fundiárias (FJP, 2024). Isso sem falar no que os dados do déficit e da inadequação habitacional não mostram, como, por exemplo, população em situação de rua, pessoas afetadas por despejos e aquelas que perderam suas moradias em desastres socioambientais recentes, como no Rio Grande do Sul.

O déficit habitacional é feminino: 62,6% dos domicílios em situação de déficit habitacional são chefiados por mulheres, isto é, as mulheres são maioria dentre os que precisam escolher se comem ou pagam aluguel no fim do mês, ou, ainda, que precisam morar de favor ou em domicílios improvisados e rústicos por não terem alternativa de

moradia. Além disso, as disparidades entre homens e mulheres no déficit habitacional vêm aumentando, ou seja, o déficit habitacional vem diminuindo entre os homens e crescendo entre as mulheres.

Figura 1 – Desigualdades de gênero no déficit habitacional



Fonte: Elaboração própria com base em Fundação João Pinheiro, 2024.

Uma das explicações por trás do fato do déficit habitacional ser feminino é a chamada **feminização da pobreza**. Com menores rendas, dedicadas a Com menores rendas, dedi-

cadadas a longas horas de trabalho mal remunerado e sendo as principais responsáveis pelo trabalho de cuidado não remunerado, que consome parte do seu tempo produtivo e de sua renda, as mulheres são maioria dentre os que comprometem mais de 30% dos seus rendimentos com aluguel. A situação é ainda mais complicada para as

mulheres que não têm renda alguma, estabilidade financeira ou comprovação de renda. Nesses casos, nem o mercado de aluguel é acessível a elas, que precisam morar de favor (coabitação involuntária) ou recorrer a domicílios rústicos, improvisados ou superadensados.

Outro elemento por trás da feminização do déficit habitacional são as violências doméstica e familiar contra a mulher. Segundo Luder-mir (2021), em pleno século XXI, mulheres em relacionamentos abusivos ainda precisam sair de casa para sobreviver, em um processo que pode ser entendido como um tipo específico de despossessão ou “despejo” relacionado à violência doméstica. Sem alternativa de moradia, muitas sobreviventes em fuga, juntamente com seus filhos e dependentes, passam a morar justamente no que configura o déficit habitacional: moradias de favor, domicílios precários ou às custas do comprometimento de necessidades básicas para pagar aluguel. Sem acesso a serviço de abrigo até que se comprove o risco iminente de morte (em outras palavras, a tentativa de feminicídio), e sem acesso à moradia digna, muitas mulheres voltam a relacionamentos abusivos e ficam presas a um ciclo de violência doméstica e precariedade habitacional. Ou seja, precisam continuar em relacionamentos abusivos por não ter para onde ir, o que configura um déficit habitacional invisibilizado, uma situação que ainda não aparece nos dados oficiais sobre o problema da moradia no Brasil.

O que vemos é que, sem políticas habitacionais e inter-setoriais que assegurem o acesso à moradia digna e a outros direitos das mulheres – e, aqui, não falamos apenas da construção de novas habitações, mas de investimento em infraestrutura urbana, como saneamento básico, luz elétrica e pavimentação, melhorias habitacionais dentro dos domicílios, como instalação de pontos de água, caixas d'água, sanitários, ou ainda regularização fundiária e outras medidas que garantam a segurança das mulheres contra despejos e outras violências – as mulheres, tantas vezes assoberbadas pelo cuidado monoparental, pela sobrecarga financeira com a criação dos filhos e sem acesso à renda, vão à luta em busca do mínimo: um teto para morar.

Todos os anos, milhares de crianças nascem em famílias monoparentais chefiadas por mulheres, ou seja, filhos de mães solas² – elas precisam arcar com todos os custos que, após o nascimento das crianças, ficam ainda mais altos. Sem creches, sem rede de apoio, sem mobilidade, ou seja, sem infraestrutura e serviços públicos para tornar possível seu retorno ou inserção no mercado de trabalho, essas mães ficam sem renda fixa e dependem dos programas sociais, como o Bolsa Família.

Essas mulheres não são abandonadas apenas pelos pais dos seus filhos, mas pelo Estado: alijadas do acesso à moradia digna, vivendo em ônus excessivo de aluguel (destinando mais de 30% das suas rendas para esse fim) ou impossibilitadas de arcar com os gastos básicos, vão em busca da organização coletiva para terem onde morar. É o que contam as mulheres da Ocupação Quilombo Carolina de Jesus, no centro histórico de Salvador, coordenada pelo Movimento Sem Teto da Bahia (MSTB) e narrada pelo documentário *Eu moro aqui*, produzido pela Habitat para a Humanidade Brasil:

A gente vê muito desemprego, sem nenhum tipo de renda ou uma renda informal, com bicos. Muita gente também sem acesso aos programas sociais e muitos não têm sequer alimentação básica ou tem o alimento, mas não tem o fogão para cozinhar, que não têm moradia ou que vivem em moradias precárias demais, demais mesmo, que vêm de comunidades. Isso afeta a qualidade de vida. Falta tudo, desde a moradia até o acesso à água, saneamento, saúde, transporte público, tudo isso são ausências dentro desses territórios. Esses territórios são invisíveis para

2 Brasil tem mais de 11 milhões de mães que criam os filhos sozinhas. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/bom-dia-brasil/noticia/2023/05/12/brasil-tem-mais-de-11-milhoes-de-maes-que-criam-os-filhos-sozinhas.ghtml>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

*o poder público. No olhar mais macro, falta uma política de moradia estruturada e dentro dessas comunidades. A moradia é historicamente um direito negado à população negra, então, os rostos que a gente tem são negros. As ocupações são reflexos do racismo estrutural e ambiental, dentro do sistema capitalista que naturaliza as violações a essas comunidades. Ser pobre, hoje, no Brasil, é um crime. (R., Recife)**

”

Eu nunca chamei de invasão, sempre de ocupação. As outras mulheres moravam de aluguel, sempre muito humilhadas por nem sempre terem o valor do aluguel [...]. Somos mulheres. Quem ocupa são as mulheres. A gente não quer ficar sem pagar água ou energia, a gente só não quer ficar na rua. Rua não é teto, rua não é lugar pra gente morar.

(Sandra Coelho, Movimento Sem Teto da Bahia, moradora da Ocupação).



“

Aqui foi um prédio ocupado por mães solo. Somos 8 famílias aqui, sempre fomos. Todas as pessoas aqui moravam na rua, em situação decadente e vendo um prédio vazio...

(Jocélia, Movimento Sem Teto da Bahia, moradora da Ocupação, em relato ao Documentário “Eu moro aqui”).



Na luta por sobrevivência e por direitos básicos, muitas mulheres se somam e (re)constroem estratégias de resistência em favelas, comunidades urbanas, ocupações e territórios populares, já consolidados ou recém-formados. Muitas vezes, contudo, convivem com diferentes graus de insegurança contra despejos e remoções forçadas.

* Depoimento colhido durante entrevista

Despejo: máquina de moer mulher

*Ter onde morar
Parede e teto pra chamar de meu
Ter o meu lugar
E dentro dele poder me encontrar
Eu vou catar o que tem
Eu vou criar neném
Eu vou sonhar também*

“Despejo”, música de Graciela Soares

As máquinas anunciam que uma comunidade inteira será expulsa, despejada, abandonada pelo Estado e perderá suas redes de proteção, seu teto, seus pertences, suas relações cotidianas e muito mais. À medida em que os tratores, caminhões e viaturas, sempre barulhentos, anunciam sua chegada e sua atividade, muito mais é derrubado além da estrutura física e muitos silêncios são produzidos a partir dos choros secos de quem perde tudo. Que impactos os despejos têm legado? Que parcela da população tem sido mais afetada com esses impactos?

Se estamos falando de mulheres e crianças, é porque são elas que ocupam o *front* da luta por moradia no país e isso não é à toa: as mulheres têm tentado, diante de todos os obstáculos impostos pelo patriarcado, conquistar um lugar onde se sintam seguras.

A moradia consolidada, para uma mulher (e, no caso das mães e cuidadoras, também para seus dependentes), um porto seguro para alavancar outros direitos, como educação, saúde, mobilidade, renda e direito à vida, principalmente quando sobrevivem à violência.

Mas, o que veremos, é que elas são maioria entre as pessoas despejadas no país, revelando que, ao invés de proteção, têm encontrado no Estado, sob a forma de inobservância das suas especificidades nos processos de despejo, mais um obstáculo para alcançarem o mínimo necessário para viver e fazer viver. Estamos falando de um país que despeja mulheres em escala – e que precisa, de uma vez por todas, parar essa máquina.

Um dos pilares fundamentais do direito humano à moradia adequada é a proteção contra despejos e remoções forçadas (ONU, 1997). Na ausência de uma base de dados oficiais nacional, atualizada, transparente e acessível à sociedade civil, a Campanha Despejo Zero vem reunindo informações de maneira colaborativa junto a mais de 175 organizações, movimentos sociais e entidades de todo o Brasil. O resultado é alarmante: **pelo menos 1.564.556 pessoas foram despejadas ou impactadas por ameaças de despejos desde 2020, das quais 938.734 são mulheres e meninas.**

3 O levantamento da Campanha Despejo Zero inclui tanto processos judiciais e administrativos, como esforços privados, que visam expulsar um grupo de pessoas em vulnerabilidade do seu local de moradia e território. Esses despejos ou remoções forçadas podem estar relacionados a alegações de violação da posse ou propriedade do autor do processo, o que resulta em reintegração de posse, ou com questões ambientais e de risco, com impacto de obras públicas e projetos de urbanização, irregularidade urbanística e/ou edificação, bem como com domínio do território por milícias ou crime organizado.

Figura 2 - pessoas afetadas por despejos e remoções forçadas de 2020 a 2024



Fonte: Campanha Despejo Zero

Mulheres e meninas são desproporcionalmente afetadas antes, durante e depois de despejos e remoções forçadas, como já foi destacado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2012). Os impactos dos despejos podem ser físicos, emocionais, materiais, sociais, afetando a saúde, a educação, o bem estar, as condições de trabalho e a sobrevivência das pessoas despejadas. Perder o chão, o teto, afeta o dia a dia, as relações com vizinhos, rede de apoio e família, a vida dos filhos, além da relação com a cidade, a cidadania e as instituições que deveriam proteger e garantir direitos básicos como a mo-

radia, mas que ameaçam e despejam quem não tem para onde ir.

As perdas e danos materiais são os mais tangíveis: perde-se a casa, as benfeitorias, o patrimônio construído com muito suor e sacrifício. Além disso, perde-se o CEP, o endereço, sem o qual as crianças não conseguem acessar escolas, postos de saúde e outros serviços públicos. A violação do direito à moradia incide diretamente sobre os direitos fundamentais à saúde e à educação, por exemplo. Ou seja, ao perder a moradia, fecha-se uma “porta de entrada” para outros direitos fundamentais, fato que pode ter um efeito casca-

ta no desenvolvimento das crianças.

As perdas e danos não materiais são mais difíceis de mensurar. À medida em que uma mulher consolida sua residência em uma ocupação, ela passa a se localizar na rotina a partir daquele endereço e começa a poder acessar serviços públicos do entorno, como escolas, hospitais, aparelhos culturais, além de construir uma rede de apoio para os cuidados consigo e com os filhos. Ademais, não raro as mulheres criam pequenos comércios de alimentos, acessórios, roupas ou exercem trabalhos informais como diaristas, babás, manicures, cabeleireiras, entre outros. Isso significa que o estabelecimento da moradia e o acesso a creches e/ou escola para os filhos impacta diretamente na inserção das mulheres no mercado produtivo, formal ou informalmente, e lhes garante mais autonomia em relação à renda.

Ao serem despejadas, elas e seus filhos não perdem só o direito à moradia, mas a todos os demais serviços que estão atrelados à residência fixa. Ao perder-se a moradia, perdem-se as redes de apoio, que viabilizam que mães solo possam deixar os filhos em segurança com vizinhos para trabalhar, gerar renda e garantir o sustento para a família, perdem-se redes de confiança e solidariedade construídas cuidadosamente por quem às vezes

precisa comprar fiado para inteirar uma refeição, perde-se clientela fiel de pequenos comércios e serviços que só quem construiu sabe o quanto custa perder. Além disso, os danos coletivos incluem a perda de referências culturais, religiosas, de paisagem e de identidade.

O que o despejo produz é o imediato retorno à situação de extrema pobreza e vulnerabilidade, o que pode contribuir para que mulheres se submetam a relações conjugais violentas, à situação de rua e à fome. A vida cotidiana, desde o mais básico dos atos (ou mesmo os fisiológicos, como dormir), fica em suspenso até que se consiga outra residência. Não se sabe quanto tempo vai demorar até que uma mulher ou família se reestruture. Não se sabe sequer se isso ocorrerá, já que não há um plano consolidado para garantias de direitos às pessoas despejadas no Brasil. Ser despejada, não ter para onde ir, nem de onde ir, parece estar relacionado com o que alguns teóricos chamam de “transitoriedade permanente” (ROLNIK, 2015), enraizada nas incertezas que vão desde a próxima refeição até o sonho com o futuro.

Os impactos emocionais e na saúde mental podem ser devastadores, mesmo quando silenciosos. Para as mães que perdem o chão que susten-

ta suas rotinas resta o desespero de não saber para onde ir, a angústia de não ter para onde voltar, o medo e a incerteza de não conseguir mais prover uma vida digna para sua família. Para as crianças, ecoa o medo de trator (apelidado de “máquina de derrubar casa” por uma das crianças despejadas, conforme relato de uma das mulheres entrevistadas), o medo de sirene e da polícia, o estresse pós-traumático que afeta o apetite, o desempenho escolar e a socialização. *“A gente tem casos gravíssimos de crianças que não conseguiam mais ouvir o barulho de uma sirene, que entraram em crise porque viram sua casa acabar”* (A., Goiânia), relatou uma das mulheres entrevistadas.

Quem repara o prejuízo ao desenvolvimento escolar, psíquico e físico causado pelo despejo na vida das crianças? Esses danos são gerenciados, depois, pelas mães. Isso significa que elas, além de precisarem lidar com a perda da moradia e dos direitos a ela adjacentes, bem como os próprios traumas produzidos pelo evento, também enfrentam todas as consequências relacionadas aos filhos: se as crianças têm insônia causada por estresse pós-traumático, as mães não dormem; se precisam comer no outro dia, tomar banho, ter onde dormir, as mães é quem terão que providenciar tudo. Psicologicamente abaladas, financeiramente precarizadas e após a

consequente perda de suas redes de apoio, não é incomum que tentativas de suicídio ocorram:

“A gente viu casos de lideranças que entraram em depressão profunda e tentaram suicídio por causa do despejo. E aí, as famílias se desestruturam, elas ficam sozinhas com os filhos. É preciso observar as múltiplas faces das violências contra a mulher no contexto do despejo” (V., Porto Velho).

Despejos também esfacelam famílias, por exemplo, quando filhos precisam se separar de suas mães e ficar com parentes para viabilizar a rotina e o acesso à escola, situação que, a médio ou longo prazo, pode representar um risco de perda da guarda das crianças. Ficam para trás lembranças de entes queridos que já se foram, animais de estimação, bens de valor simbólico imensurável, ocasionando um trauma que atravessa gerações.

Eu tenho um filho de 16 e um de 12 e ele não queria mais morar comigo, o mais velho. Ele foi morar com a minha mãe, ele não queria mais estudar e ele repetiu a sétima série e eu perguntei por que, e ele disse “mãe, depois que aconteceu aquilo no prédio, eu só fico ouvindo barulho, eu só fico pensando que vão vir aqui tirar a gente”. (T., Manaus)

Diversas violências permeiam os despejos e remoções forçadas, sejam elas de natureza privada, policial, política, institucional, entre outras. É recorrente o uso de forças privadas antes mesmo da remoção, cerceando, coagindo e ameaçando as pessoas afetadas. A desproporcionalidade da força policial, bem como as ameaças e perseguições a lideranças locais também foram relatadas, como na fala da liderança de Porto Alegre, que buscava, em um prédio público abandonado, uma alternativa de moradia para desabrigados de um dos maiores desastres socioambientais da história do país:

O prefeito ajuizou um processo com o meu nome, então a gente sofre uma violência política por estar à frente desses processos. Eu perguntei por que eles tinham me processado, se os processos judiciais sempre são em nome do Movimento, e eles [agentes da prefeitura] responderam debochando “e se a gente tirar o nome dela, o Movimento desocupa o prédio?” (N., Porto Alegre)

As instituições, a legislação e o procedimento que orientam o despejo de uma família parecem desconsiderar a humanidade dos moradores, sua vinculação com o local, suas necessidades mais básicas (e humanas), como o descanso, além das implicações emocionais e materiais produzidas pela

retirada abrupta de absolutamente todos os bens de alguém

“O pior momento da minha vida foi esse momento do despejo. Eu com criança tendo que sair de casa. Vi 66 mulheres, mães, chefes de família. Eu tirei meus filhos era 13h e voltamos 1 da manhã. Eu já tinha 5 anos morando no prédio. E meu filho dizendo “mãe, eu tô com dor na perna, eu quero ir pra casa”. E a gente não podia voltar porque tinha um policial federal lá. (D.T., Manaus)

O tratamento policialesco reservado pelo Estado para as famílias ocupantes é, também, motor para a produção de preconceitos que tornam o cotidiano ainda mais violento para as mulheres e seus filhos. Ao despejar assim, dessa forma como não se “despeja” sequer um cachorro de casa, milhares de famílias no país, o Estado cria um imaginário de criminalização sobre esses corpos, o que, por sua vez, produz a marginalização de famílias pobres em busca de direitos básicos. “A gente é vista como bandido” (E., João Pessoa), relatou uma das mulheres entrevistadas.

Essa violência não se limita aos muros da casa. Ela atinge o corpo, a psique, a saúde. As mulheres despejadas se veem vulneráveis a abusos, à precariedade de uma vida sem eira nem beira, à insegurança de não saber qual será o próximo passo.

O desamparo é o fio que as liga a uma realidade de total abandono. Os serviços de amparo do Estado não se fazem presentes no momento anterior ao despejo – ou seja, quando essas famílias já estavam precarizadas e em busca de uma saída para sua necessidade de morar –, tampouco na hora em que são desalojadas.

Milhares de pessoas estão, hoje, à própria sorte e quando se unem para superar as adversidades, o poder público aparece em carros de polícia, com sirenes ligadas, caminhões de mudança e tratores dispostos a passar por cima do que foi possível construir. Pobreza e falta de moradia é caso de polícia?

Imagem 2 - Comunidade Nova Vida/Manaus



Fotografia de Carolina Guerreiro. Acervo Habitat Brasil

Mulheres e crianças com fome: esse é o futuro que o legislativo reserva para famílias sem moradia no Brasil?

Dentre as ações que criminalizam a luta por moradia, chama a atenção uma série de projetos de lei⁴ que já têm sido aprovados e tramitam nas casas legislativas federais, estaduais e municipais propondo sanções a

pessoas ocupantes de imóveis que não cumprem função social como única alternativa para suprir sua necessidade básica de morar. Os projetos legislativos propõem, por exemplo:

- Aumentar a pena por esbulho possessório e/ou invasão de propriedade privada de 20 para 30 anos e impor multa diária de R\$20 mil a R\$50 mil;
- Autorizar reintegrações de posse sem ordem judicial;
- Autorizar aqueles que se dizem proprietários a usar a força própria para reintegração de posse;
- A criação de um cadastro único de “invasores” para impor sanções;
- Impedir que pessoas que não têm moradia participem de concursos públicos e assumam cargos públicos;
- Impedir que pessoas que ainda lutam pelo seu direito à moradia recebam auxílios e benefícios de programas sociais do governo, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílio gás, carteira da pessoa idosa, tarifa social de energia elétrica e água, entre outros;

O que esse tipo de sanção, como a exclusão de programas sociais, pode significar na vida de uma família hipervulnerabilizada que depende, por exemplo, do Bolsa Família e de outros benefícios para suprir necessidades básicas como comer e morar? Quais os efeitos atuais e inter-geracionais desse tipo de medida? Quais os efei-

tos sociais coletivos de médio e longo prazo, ou seja, o que pode acontecer com as nossas cidades e com os indicadores do país de uma maneira geral a partir desse tipo de redução de direitos que viola o princípio da dignidade humana?

⁴ A Campanha Despejo Zero já levantou pelo menos 30 projetos de lei que criminalizam a luta por moradia, como o PL 709/2023.

Programas sociais como o Bolsa Família são importantes ferramentas de transferência de renda que visam amenizar uma das camadas mais evidentes de uma dívida histórica do país com as populações socioeconomicamente vulnerabilizadas: a fome. Trata-se de uma política pública fundamental para garantir o mínimo de segurança alimentar para as famílias hipossuficientes. Além disso, esse tipo de programa apresenta contrapartidas importantes, como a exigência de frequência escolar, cobertura vacinal, rotina de consultas médicas para as crianças e acompanhamento pré-natal para as gestantes.

Além de combater a extrema pobreza, o Programa contribui para a segurança alimentar e nutricional, escolaridade e indicadores positivos de saúde infantil, materna e neonatal. Ele também vem contribuindo para a autonomia financeira das mulheres em relação aos seus parceiros, o fortalecimento da tomada de decisão no âmbito doméstico e público, a mobilidade e a garantia de que mulheres possam sonhar com novos projetos de vida (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2019).

5 Por exemplo, Decisão do Supremo Tribunal Federal de 5 de março de 2025, pela inconstitucionalidade formal da Lei do Estado de Mato Grosso nº 12.430/2024 por usurpação da competência privativa da União, nos moldes do art. 22, I (direito penal) e XXVII (normas de licitação e contratação), da Constituição Federal

6 Manifestação reúne argumentos contra lei de MT que impede acesso a benefícios sociais por ocupantes irregulares de terra. Ministério Público Federal, 2024. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/mt/sala-de-imprensa/noticias-mt/manifestacao-reune-argumentos-contralei-de-mt-que-impede-acesso-a-beneficios-sociais-por-ocupantes-irregulares-de-terra>. Acesso em: 18 de mar. de 2025

Projetos de lei que propõem excluir benefícios sociais de pessoas que ainda lutam pela realização do seu direito à moradia, além de apresentarem diversas inconstitucionalidades⁵, geram impactos sociais extremamente pre-ocupantes. Na prática, cortar benefícios sociais arrasta famílias já pauperizadas para a extrema pobreza e, em última análise, para a fome. Esse tipo de medida pode alargar bolsões de miséria nas cidades, uma vez que elimina o acesso a serviços imprescindíveis à sobrevivência de famílias em vulnerabilidade, constituindo **uma afronta a um país que se articula internacionalmente em aliança contra a fome.**

Para o Ministério Público Federal⁶, negar o direito à assistência social de pessoas como uma forma de sanção a quem participa de ocupações de terras pode impedir o acesso à proteção estatal para a garantia do mínimo existencial, o que viola o princípio da dignidade humana. As sanções contidas nas propostas legislativas também podem dificultar ou inviabilizar manifestações de movimentos sociais que têm como objetivo a melhor distribuição de terras no país.

Além disso, afrontam o direito social ao trabalho e à isonomia no acesso a cargos públicos e invadem a competência da União de legislar sobre direito penal e normas gerais de licitação e contratação.

Sob a perspectiva feminina, o cenário fica ainda mais preocupante. Isso porque as propostas de corte de benefícios sociais afetam desproporcionalmente as mulheres, que, além de serem maioria no déficit habitacional e na linha de frente da luta por moradia,

são também as principais beneficiárias dos programas sociais que estão em risco, como o Bolsa Família (56,9%). A diferença fica ainda mais alarmante ao pensarmos em números absolutos, já que há 13 milhões de mulheres a mais do que homens que dependem do benefício para manterem a subsistência da família. **Esse tipo de medida, portanto, tem um efeito específico para as mulheres e acentua a feminização da pobreza e da fome, bem como a vulnerabilidade às violências.**

Ao tirarem o apoio de mulheres e não atuarem no sentido de garantir seu direito à moradia, os parlamentares colocam não apenas elas, mas seus filhos e dependentes em situação de indignidade. Isso não repercute de forma isolada. Ao contrário, impacta todo o futuro do país: as crianças sem moradia digna não podem frequentar a escola e a exclusão das entidades familiares do Bolsa Família cria e perpetua um bolsão de extrema pobreza, fome e miséria – pautas tão caras às gestões progressistas – e, além disso, desobriga as famílias do cumprimento das contrapartidas, ou seja, vacinação, acompanhamento médico e frequência escolar dos filhos, o que impacta diretamente a saúde coletiva.

Não estamos falando de pouca gente passando fome, sem esperança e sem casa para morar: de acordo com o levantamento da Campanha Despejo Zero, são mais de 1,5 milhão de pessoas, das quais mais de 900 mil são mulheres. Ou seja, estamos falando de um ataque direto à vida das mulheres e, consequentemente, ao futuro do país.

Elas são maioria nos movimentos sociais por moradia e são maioria entre os beneficiários do Bolsa Família – um projeto de Lei que criminaliza

militantes por meio do corte do PBF é, portanto, generificado: elenca as mulheres e seus filhos como principais rivais.

*Projetos de lei que propõem **redução de direitos e corte de benefícios sociais** têm importante viés de gênero e legará às mulheres o abandono pelo Estado*

as mulheres são as
mais pauperizadas e
recebem até **30%
menos que os homens**



elas que estão na
linha de frente da luta
por **moradia digna**



são elas as principais
responsáveis pelos
**cuidados com as
crianças**



são elas as principais
beneficiárias de
programas sociais
como o **Bolsa Família**



A grande contradição é que a população pobre e sem moradia digna acaba sendo duplamente punida pelo Estado: primeiro, pela omissão em relação às condições básicas para um padrão de vida adequado, como um teto e comida na mesa; segundo,

ao ser criminalizada por lutar contra uma situação gerada justamente pela negligência estatal. Como já disseram os Relatores Especiais das Nações Unidas para o direito à moradia adequada e para a extrema pobreza:

A falta de moradia digna é, por si só, uma afronta à dignidade humana e uma violação grave do direito à moradia e outros direitos humanos. (...) O problema da moradia reflete a falha dos Estados em garantir o direito humano à moradia adequada. Criminalizar a

falta de moradia não aborda essa violação de direitos humanos. Em vez disso, a piora. Pune as pessoas por estratégias que não podem evitar, minando ainda mais sua capacidade de sobreviver e ter acesso à moradia no futuro. (HRC, 2024)

Em outras palavras, a atuação de agentes públicos voltada para o combate das ocupações, e não para o fortalecimento de políticas habitacionais, criminaliza pessoas pela sua condição de pobreza e falta de moradia, situações que são reflexo da omissão e insuficiência do próprio Estado. É um sentenciamento do abandono social a que já são submetidas.

Como já observamos, as mulheres são a maioria no déficit habitacional brasileiro, ou seja, vivem sem moradia ou em condições precárias de habitação, representando mais de 60% do total de pessoas nessa situação. Elas estão na vanguarda de diversos movimentos por moradia e, em ocupações urbanas e rurais, desempenham papéis de liderança na gestão cotidiana e nos processos democráticos de tomada de decisão coletiva.

O caminho para a autonomia das mulheres tem sido, muitas vezes, muito mais difícil, pois não é uma jornada individual. Elas são frequentemente as únicas responsáveis financeiramente, não apenas por si mesmas, mas também pelos filhos. O trabalho não remunerado de cuidado, que Federici (2023) aponta como um elemento es-

truturante das relações de produção capitalistas atuais, consome seu tempo produtivo e uma parte significativa de suas rendas. Nesse contexto, os programas de transferência de renda são essenciais para promover algum grau de equidade, mas, por si só, são insuficientes. A garantia de uma moradia digna é crucial para a consolidação dos direitos básicos das mulheres. Sem isso, torna-se impossível assegurar a plena realização desses direitos, que, apesar de sua condição de minoria em termos de gênero e de enfrentarem preconceitos e barreiras fundamentais nas relações públicas e privadas, representam a maioria da população.

O que essas mulheres precisam é de apoio para viver em moradias dignas, com condições humanas de habitação, segurança e privacidade. Elas não precisam de despejo, e sim de amparo. Ao tentar sair de condições precárias e lutar por um país mais justo para todos, essas mulheres não podem ser punidas nem levadas à fome e à miséria. Elas precisam receber o suporte necessário para concretizar o acesso ao direito humano à moradia para si e seus dependentes.

Por que é tão difícil para essas mulheres comprarem uma casa?

Afinal, o que leva mulheres a morarem em ocupações, favelas ou comunidades urbanas, muitas vezes em situação de precariedade e sob o risco constante de despejo? Será que é possível pensar que elas assim o fazem por escolha, diante de um leque de oportunidades? Ou será que, depois de anos de privação e gerações de injustiças socioterritoriais, essa se torna a última e única alternativa possível para garantir o mínimo necessário à sobrevivência, oferecendo um teto para si e seus filhos, ao invés de vê-los crescer na rua?

Para afastar possíveis narrativas que, baseadas na meritocracia, tentam minimizar os desafios de acessar e garantir uma moradia digna e, consequentemente, reforçar estereótipos de que as mulheres que vivem em ocupações, favelas e comunidades urbanas são “invasoras”, “vagabundas” ou “apro-

veitadoras”, buscamos estimar quanto tempo uma mãe solo negra levaria para comprar sua casa própria em uma favela. Em outras palavras, quanto tempo seria necessário para uma mulher sair do aluguel e não precisar mais recorrer a morar de favor ou em outras condições precárias, ao realizar o chamado “sonho da casa própria”?

Fizemos um levantamento dos preços de casas e apartamentos à venda nas 20 maiores favelas do Brasil⁷ em termos de número de moradores⁸. Alguns critérios orientaram a busca: a) casas ou apartamentos à venda; b) com 1 quarto e 1 banheiro; c) filtrados pela plataforma como anúncios mais relevantes. Para a busca, definimos a localização de acordo com o Estado e inserimos o nome da favela. Foram selecionados os imóveis de maior e menor preço que surgissem na primeira

7 Veja quais são as 20 maiores favelas do país, segundo o Censo 2022. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/censo/noticia/2024/11/08/veja-quais-sao-as-20-maiores-favelas-do-pais.ghtml>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

8 Rocinha/RJ; Sol Nascente/DF; Paraisópolis/SP; Cidade de Deus/AM; Rio das Pedras/RJ; Heliópolis/SP; Comunidade São Lucas/AM; Coroadinho/MA; Baixadas da Estrada Nova Jurunas/PA; Tancredo Neves/BA; Pernambuco/BA; Zumbi dos Palmares/AM; Santa Etelvina/AM; Baixadas da Condor/PA; Colônia Terra Nova/AM; Jacarezinho/RJ; Vila São Pedro - São Bernardo do Campo/SP; Cidade Olímpica/MA; Chafik - Mauá/SP; Grande Vitória/AM. Todas as comunidades ficam nas capitais dos Estados mencionados, à exceção de Vila São Pedro, que fica em São Bernardo do Campo, e Chafik, que fica em Mauá, ambas em São Paulo. A busca foi realizada no dia 11 de fevereiro de 2025 na plataforma de vendas OLX, comumente utilizada para o comércio entre particulares no Brasil inteiro.

página da seleção definida como “mais relevantes”. A escolha entre o maior e o menor preço se justifica pelo fato de que o valor dos imóveis pode variar, mesmo dentro da mesma favela. Como os territórios são amplos, notamos que o preço de venda dos imóveis difere conforme o acesso, a mobilidade e a presença de bens e serviços (por exemplo, parte alta e parte baixa de um morro, fácil acesso à via principal ou pontos de ônibus, presença ou ausência de longas escadarias, proximidade a escolas ou creches, entre outros).

No caso de Paraisópolis, apenas um anúncio estava disponível, no valor de R\$76.000,00. Em Santa Etelvina, em Manaus, o anúncio de valor mais baixo (R\$10.000,00) foi considerado, apesar de se tratar de uma casa de madeira. Já em Colônia Terra Nova, também em Manaus, um imóvel estava à venda por R\$400.000,00 e, embora esse valor destoasse dos demais, ele não impactou significativamente no resultado final, já que houve valores bem baixos, como o caso citado de Santa Etelvina. Essa disparidade demonstra que, mesmo em territórios favelizados, há desigualdade. Os imóveis mais caros tendem a ter sua valorização atribuída à presença de infraestrutura urbana básica, como acesso à água e à luz, proximidade de pontos de ônibus e serviços públicos de saúde e educação ou, ainda, de infraestrutura edilícia básica,

como telhados, paredes de alvenaria, pisos e divisão entre cômodos.

Dessa forma, chegamos aos seguintes valores:

RIO DE JANEIRO

Rocinha: **R\$ 30.000 a R\$ 170.000**
Rio das Pedras: **R\$ 27.000 a R\$ 40.000**
Jacarezinho: **R\$ 45.000 a R\$ 60.000**

DISTRITO FEDERAL

Sol Nascente: **R\$ 65.000 a R\$ 155.000**

SÃO PAULO

Paraisópolis: **R\$ 76.000**
Heliópolis: **R\$ 20.000 a R\$ 40.000**

AMAZONAS

Cidade de Deus: **R\$ 20.000 a R\$ 140.000**
São Lucas: **R\$ 20.000 a R\$ 50.000**
Zumbi dos Palmares: **R\$ 50.000 a R\$ 70.000**
Santa Etelvina: **R\$ 10.000 a R\$ 65.000**
Colônia Terra Nova: **R\$ 30.000 a R\$ 400.000**
Grande Vitória: **R\$ 35.000 a R\$ 75.000**

MARANHÃO

Coroadinho: **R\$ 28.000 a R\$ 65.000**
Cidade Olímpica: **R\$ 20.000 a R\$ 100.000**

PARÁ

Baixada da Estrada: **R\$ 60.000 a R\$ 130.000**
Nova Jurunas: **R\$ 60.000 a R\$ 130.000**
Baixada Condor: **R\$ 25.000 a R\$ 90.000**

BAHIA

Tancredo Neves: **R\$ 14.000 a R\$ 65.000**
Pernambué: **R\$ 24.000 a R\$ 130.000**

A média entre os resultados sugere que um imóvel em favela brasileira, hoje, custa em torno de

R\$69.828,57



Consideramos que a **remuneração média de uma mulher negra no Brasil**, atualmente, de acordo com os dados da Relação Anual de Informações Sociais de 2023, com acréscimo das respostas do segundo semestre de 2024⁹, é de **R\$2.745,76**. Os custos mensais com uma criança são estimados em **30% da renda**¹⁰, e o valor médio da cesta básica em janeiro de 2025 é de **R\$714,65** (calculado com base no primeiro estudo do DIEESE sobre o tema em 2025¹¹, conduzido em 13 capitais).

Além de se alimentar e criar o filho, onde mora essa mulher? Consideramos que ela gasta **30%** da renda com aluguel, ou seja, **não** compõe o déficit habitacional brasileiro, o que a coloca em uma situação relativamente mais favorável em comparação à maioria, já que 3,4 milhões de mulheres fazem parte dessa estatística e gastam mais de 30% da sua renda mensal com aluguel ou moram em locais inadequados (FJP, 2024). Há, ainda, o custo com a mobilidade pela cidade – estima-se

9 Painel do Relatório de Transparência Salarial RAIS 2023 e Respostas do 2º Semestre de 2024. Ministério do Trabalho e Emprego, 2025. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiTOTYzNTdkZGUtYjFiNi00OWFiLWFiNWItMTUyZjU1YTlkYWYwFmlhIiwidCI6IjYzYzkyOTY5LTZhNTU0NGYxO-C04YWM5LWVmOThmYmFmYTtk3OCJ9>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

11 Valor da cesta básica aumenta em 13 capitais em janeiro. DIEESE, 2025. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/2025/202501cestabasica.pdf>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

30% da renda para esse fim, o que, sabemos, está longe da realidade. Ou seja, mesmo com um cenário altamente favorável e bastante diferente da maioria das mulheres negras e mães solo do país, ela ainda sofreria bastante para realizar o sonho da casa própria.

Vale ressaltar que, nesse cálculo, consideramos uma habitação simples, com apenas um quarto e um banheiro, e não necessariamente regularizada, pois não foram incluídos os custos para a regularização do bem a ser adquirido (o que faria com que, em alguma medida, essa mulher continuasse em algum grau de insegurança da posse). Também não consideramos a provável valorização imobiliária, que a cada ano deixa os imóveis mais caros no mercado de compra e venda.

Além disso, partimos da premissa de que essa mulher está utilizando serviços improvisados de energia e abastecimento de água, como ocorre na maioria das favelas brasileiras, e, portanto, não recebe fatura. Esse é um aspecto importante por revelar a falta de serviços de infraestrutura básica nessas regiões, o que constantemente mantém os moradores sem comprovação de residência e dependentes de ligações clandestinas, inconstantes e inseguras. Ou seja, apesar de considerarmos condições mais adequadas de renda e estabilidade para a nossa personagem, ela continuaria enfrentando muitos desafios: o racismo, a violência policial, o péssimo deslocamento por transporte público nas cidades, a moradia em uma favela, ficando frequentemente sem energia elétrica e sem água em casa, ao tempo em que cuidando sozinha de seu filho, que está em idade escolar e precisa dela para sobreviver.

Em quanto tempo essa mulher conseguiria juntar o dinheiro necessário para comprar uma casa própria?

Considerando que ela apenas se desloque para o trabalho, pague aluguel, se alimente e crie seu filho – ou seja, que não tenha lazer, imprevistos, doenças repentinas, cenários de gastos aumentados, bem como que conte com rede de apoio gratuita e vaga na escola para sua criança – isso significa que, com a sobra de R\$31,62 por mês, para comprar uma casa em uma favela brasileira, no valor médio de R\$69.828,57, **ela demoraria 184 anos, cerca de 7 gerações. Ou seja, supondo que essa mulher tenha um cenário favorável em relação à maioria e mantenha sua renda estável por toda a vida, sem reduções, períodos de desemprego ou emergências, ainda assim, morrerá sem comprar sua casa.**

Recentemente, o Governo Federal criou a Poupança Caixa Tem, sem tarifas de manutenção e com possibilidade de realização de dois saques mensais. A política veio na esteira da digitalização dos pagamentos de benefícios sociais via Aplicativo Caixa Tem e parece querer estimular a população mais pobre a poupar.

Mesmo que consideremos que o valor que “sobra” (R\$31,62) seja aplicado em uma poupança com rendimento de 0,5% ao mês, e que essa mulher não retire um centavo sequer durante todo o tempo, ela levaria **41,5 anos** para levantar o valor do imóvel. Imaginando que somente aos 18 anos ela comece a trabalhar nessas condições tão favoráveis, significa que somente aos 59 anos de idade ela conseguiria alcançar o sonho da casa própria. O que vemos é que, na realidade, essa mulher não teria o que poupar. Isso porque, uma política de estímulo da poupança e de reservas emergenciais, desacompanhada de subsídios e mecanismos reais de garantia da subsistência com possibilidade de poupar, parece desconectada da realidade.

No mesmo cenário de renda, mas considerando que ela 1) receba o auxílio de R\$750 do Programa Bolsa Família, no valor base de R\$600 acrescido de R\$150 em função da criança, e b) gaste 30% da renda com o filho por 18 anos, ou seja, até que ele complete a maioridade, não tendo mais gastos nesse sentido após tal período, mas ainda recebendo o Bolsa Família, essa mulher levaria **28 anos¹³** para comprar sua casa em uma favela brasileira. Isso

13 Memória de cálculo: Gastos mensais totais (até os 18 anos) = R\$1.048,73 (aluguel) + R\$714,65 (cesta básica) + R\$1.048,73 (criança) + R\$384,54 (mobilidade) + R\$50 (comunicação) = R\$3.246,65. Dinheiro disponível para economizar = R\$3.495,76 (rendimento + Bolsa Família) - R\$3.246,65 (gastos) = R\$249,11 por mês. Tempo = R\$69.828,57 / R\$249,11 = 280 meses/12 = 23 anos e 4 meses. Gastos mensais totais (após os 18 anos) = R\$1.048,73 (aluguel) + R\$714,65 (cesta básica) + R\$384,54 (mobilidade) + R\$50 (comunicação) = R\$2.198,92. Dinheiro disponível para economizar = R\$3.495,76 (rendimento + Bolsa Família) - R\$2.198,92 (gastos) = R\$1.296,84 por mês. Tempo = R\$69.828,57 / R\$1.296,84 = 54 meses/12 = 4 anos e 6 meses. Soma do tempo: 27 anos e 10 meses.

evidencia o impacto do benefício na possibilidade de aquisição de imóvel próprio. Para além da segurança alimentar e da garantia do básico, o auxílio se apresenta como caminho possível para sonhar com a casa própria, já que as políticas habitacionais têm se mostrado incapazes de impactar significativamente o déficit.

Ademais, vale ressaltar a extrema importância da priorização das mães solo em todas as políticas habitacionais e de transferência de renda projetadas

e executadas no país. Uma mulher como a nossa personagem fictícia – mas que existe e resiste aos milhares pelo Brasil – que gasta cerca de R\$1.048,73 mensais com a criança (30% da renda considerando o Bolsa Família), **está pelo menos 21 anos em desvantagem em relação a uma pessoa sem filhos**¹⁴ na aquisição da casa própria, dado o impacto material do sustento de uma criança. **Sonhar e realizar em vida** o direito à moradia é fundamental para garantir uma velhice digna e libertar as próximas gerações do ônus excessivo com aluguel.

Rendimento Médio R\$2.745,76

Aluguel
(30% da renda) **R\$823,73**

Cesta Básica **R\$714,65**

Custo com 1 criança
até 18 anos (30% da renda) **R\$823,73**

Mobilidade
(11% da renda) **R\$302,03**

Comunicação **R\$50,00**

Quanto sobra? R\$31,62

Com **R\$31,62** que “sobram”
por mês essa mulher levaria

2.208 meses ou 184 anos,

cerca de **7 gerações,**

para comprar
um imóvel de 

R\$69.828,57

e **28 anos** com auxílio do
Programa Bolsa Família.

¹⁴ Para calcular, sob mesmo salário e gastos, mas sem filhos, retiramos o custo de 30% da renda com a criança e o valor total da casa é acumulado em 6 anos e 10 meses. Dessa forma, temos: 823,73+714,65+302,04+50,00=1.890,42 (custos mensais). 2.745,76 (salário) – 1.890,42=855,34 (“sobra”). R\$69.828,57 / 855,34 = 81,7 meses / 12 = 6 anos e 10 meses.

A conta não fecha para elas e isso é uma escolha política

As pessoas mais familiarizadas com as políticas habitacionais podem estar se perguntando: os programas de moradia não já priorizam as mulheres como beneficiárias? De fato, pelo menos desde 2005, com a Lei nº 11.124, que estabelece o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), empréstimos, escrituras públicas, contratos e registros relativos a programas habitacionais devem ser expedidos preferencialmente no nome da mulher (BRASIL, 2005, art. 23, VI). Essa priorização das mulheres realmente tem sido respeitada em diversos programas e ações, seja de construção de novas moradias ou regularização da posse da terra, inclusive como retórica populista. Como é possível, então, que o déficit habitacional venha crescendo entre as mulheres enquanto diminui entre os homens?¹⁵

Um dos fatores que pode estar por trás dessa contradição é o fato de que o volume e o ritmo da produção habitacional em programas públicos ainda está muito aquém da enorme

e crescente demanda por moradia e, portanto, não tem contribuído de maneira significativa para a redução do déficit habitacional. Mesmo se alcançada a meta do atual governo de entregar 2 milhões de novas unidades habitacionais até 2026, ela não será suficiente para resolver o déficit habitacional, tampouco o caráter generificado que ele assume diante das maiores dificuldades enfrentadas pelas mulheres ao longo da vida.

O tempo de espera por uma habitação é inimigo de quem enfrenta a falta de moradia digna na pele, no dia a dia. Em um cenário favorável, o período entre a conquista do terreno, as negociações com o poder público, a elaboração do projeto, a realização de contratações e a construção do empreendimento pode levar até 7 anos. Em um cenário mais realista, contudo, essa espera pode chegar a 17 anos.¹⁶ Em ambos os casos, o processo atravessa gestões e está suscetível à descontinuidade de políticas e cortes orçamentários, como observado em

¹⁵ Conforme já detalhado no início deste documento, com base nos dados da Fundação João Pinheiro, 2024.

¹⁶ Estimativa feita em consulta com movimento de moradia, com base em casos concretos de empreendimentos MCMV.

2021¹⁷, o que representa um grande risco de suspensão de contratações e paralisação de obras em curso por tempo significativo.

Outro tipo de política pública que muitas vezes é confundida com uma política habitacional é o chamado “auxílio aluguel”, que funciona como um complemento de renda para o pagamento dessa despesa. Esse tipo de medida é frequentemente adotado como uma espécie de “solução habitacional” para responder à remoção forçada de famílias vulneráveis de seus locais de moradia, seja para dar passagem a obras públicas, seja para desocupar áreas de risco ou de proteção ambiental, por exemplo.

Tomamos o caso de São Paulo como exemplo para aprofundar a questão, por ser essa a cidade que concentra, hoje, o maior déficit habitacional do país (FJP, 2024). Assim, fizemos um levantamento sobre o número de pessoas na capital paulista¹⁸ que recebem atualmente o benefício e por quanto tempo: no total, há 26.470 beneficiários e o cadastro mais antigo iniciou o rece-

bimento em 2008, ou seja, há 17 anos.



A média de tempo que as famílias estão com o cadastro ativo é de 7,7 anos, muito superior ao período esperado pela política, que pretende-se transitória, com duração de 12 a 24 meses, com o objetivo de ajudar as famílias a conquistarem a habitação.

A possibilidade de auxílio continuado – até que a família seja estabelecida em uma unidade habitacional regular – ocorre nos casos de remoções forçadas em áreas consideradas de risco ou obras de urbanização, mas apenas para as ocupações em propriedades pertencentes ao município de São Paulo e que tenham sido consolidadas há 10 anos ou mais.

O que o valor do auxílio representa diante dos preços de aluguel, principalmente depois do aumento de 13,5% no último ano?¹⁹ Na cidade de São Paulo, o valor mensal do auxílio aluguel recebido por famílias de baixa renda é de **R\$400**, bem diferente do praticado pelo mercado imobiliário formal e informal. Uma casa de um quarto na favela

17 Governo corta 98% dos recursos do Orçamento para novo Minha Casa Minha Vida. UOL, 2021. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/23/governo-corta-98-dos-recursos-do-orcamento-para-novo-minha-casa-minha-vida.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

18 Levantamento realizado na plataforma habitasampa.inf.br. Acesso em: 17 de fev. de 2025.

19 MOURA, Bruno de Freitas. Aluguel subiu 13,5% em 2024; veja quais capitais têm preço mais alto. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 14 de jan. de 2025. Economia. Disponível em: [https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-01/aluguel-subiu-135-em-2024-veja-quais-capitais-tem-o-preco-mais-alto#:~:text=O%20pre%C3%A7o%20m%C3%A9dio%20do%20aluguel,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20\(IBGE\)](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2025-01/aluguel-subiu-135-em-2024-veja-quais-capitais-tem-o-preco-mais-alto#:~:text=O%20pre%C3%A7o%20m%C3%A9dio%20do%20aluguel,Geografia%20e%20Estat%C3%ADstica%20(IBGE).). Acesso em: 18 de mar. de 2025.

Heliópolis está disponível para aluguel por R\$800 mensais e, na São Remo, o preço chega a R\$1350 – ambas favelas de onde muitas famílias na lista do auxílio aluguel eram provenientes.

Mas, então, o que isso significa? Esse tipo de discrepância revela as limitações das políticas habitacionais

e assistenciais, que têm mantido famílias em insegurança habitacional – não à toa, estamos falando da capital do Estado recordista em déficit habitacional. Nem como política transitória, nem como política permanente para realocação das famílias, verifica-se eficácia.

Figura 3 - Preços de aluguéis em favelas de São Paulo.

São Paulo > São Paulo e região

16/02 às 13:19

R\$ 800

Aluguel

Chat

Cristiano

Último acesso há 17 min

Na OLX desde junho de 2021

Cidade Nova Heliópolis, São Paulo - SP

Acessar perfil do anunciante

Informações verificadas

- E-mail
- Telefone
- Facebook

Casa para Alugar na Comunidade Heliópolis

Aluga casa térreo, localizado em Vila social Portão social que só entra morador], sem fluxo, barulho. Ponto de referência Mercadinho Paraiba.

Benefícios: Água e Energia incluso, perto terminal Sacomã, fácil acesso ao centro de São Paulo e ABC

Requisitos:

- *2 depósitos
- *Trabalhar registrado
- * Não aceita animal

São Paulo > São Paulo e região

17/02 às 14:30

R\$ 1.350

Aluguel

Chat

Don 11

Último acesso há 8 horas

Na OLX desde junho de 2019

São Judas Tadeu, Vargem Grande Paulista - SP

Acessar perfil do anunciante

Informações verificadas

- E-mail
- Telefone
- Facebook

****Aluga-se comunidade São Remo**

Casa grande espaçosa com 3 quartos sala cozinha lavanderia área avaranda dois banheiros casa sobrado em vila na comunidade jardim são remo

Fonte: Site OLX.

No caso de Recife, a discussão sobre auxílio moradia / auxílio aluguel revela outras contradições, além da discrepância entre valor do auxílio e valor dos aluguéis. Segundo o então secretário de habitação, em audiência pública realizada pela defensoria pública estadual, estar recebendo o auxílio não significa estar na “fila da moradia”. Ainda segundo o secretário, “não existe no município hoje uma lista única com o nome de todas as pessoas potenciais beneficiárias de uma unidade habitacional. A decisão de quais beneficiários vão ser contemplados termina sendo uma decisão de cada gestão, ao longo dos anos, que vão sendo feitas com base em algumas premissas, valores, algumas vezes até decisões ideológicas”. O secretário ainda chama atenção para um exemplo, entre tantos outros, em que o número de unidades habitacionais construídas pelo poder público é inferior ao número de famílias removidas para a construção do conjunto habitacional.

Nesse tipo de fala de gestores públicos, ficam evidentes as possíveis manobras políticas a cada empreendimento habitacional construído e a cada unidade entregue, assim como o déficit habitacional promovido pelo próprio poder público, que remove mais famílias do que constrói moradias, atuando como promotor de remoções forçadas. É por meio desse tipo de contra-

dição, de limbo, que algumas famílias permanecem por décadas na lista do auxílio moradia, acreditando estar na “fila da moradia”, esperando em vão por uma vaga em um conjunto habitacional, muitas vezes sem entender por que as unidades pelas quais esperavam estão sendo entregues a outras famílias. Isso sem falar em diversos outros problemas, como atrasos, interrupções, longos períodos sem reajuste (enquanto os valores praticados no mercado de aluguel sobem a cada ano), entre outras questões que permeiam a gestão desse tipo de auxílio.

Para expandirmos o olhar para outras cidades e compreendermos como o valor dos aluguéis em favelas se relaciona com o auxílio aluguel, fizemos um levantamento semelhante ao da seção anterior (sobre o valor de compra e venda de imóveis em favelas), porém, considerando os anúncios de imóveis para locação. Entre as 18 comunidades com anúncios de imóveis disponíveis para locação, encontramos casas e apartamentos com 1, 2 ou 0 quartos, no caso de kitnets. A média de quartos dos anúncios foi de 1,3 e a média do valor dos aluguéis foi de **R\$787,23**.

A discrepância entre o valor recebido no auxílio aluguel (por exemplo, R\$400 em São Paulo e R\$300 em Recife) e aquele praticado pelo mercado imobiliário revela que o benefício não

supre nem ao menos os novos custos com moradia que uma família passa a ter após uma remoção forçada, sem contar as diversas despesas de readaptação à uma nova localidade. Ou seja, o auxílio aluguel não é suficiente para uma alternativa de relocação imediata, muito menos para as famílias que aguardam por uma moradia definitiva, enquanto os preços dos aluguéis tendem a subir ao longo do tempo.

Uma vez que o auxílio não cobre nem o valor do aluguel, e considerando que essa política pode estar dissociada de outros tipos de auxílio emergencial ou de redistribuição de renda, é possível que as famílias recebendo esses valores estejam inclusive em situação de ônus excessivo com aluguel, ou seja, em déficit habitacional. Esse tipo de política pública, embora tenha grande importância do ponto de vista da assistência, não é e nem pode ser confundido com uma política habitacional, pois não garante as condições mínimas de dignidade da moradia e, muitas vezes, está atrelada à piora das condições habitacionais de famílias despejadas. Esse fato é absolutamente inadmissível do ponto de vista dos direitos humanos, que preveem a melhoria contínua

das condições de vida e vedam os retrocessos.

Afinal, qual seria um valor de auxílio moradia mais compatível com a realidade do mercado imobiliário nas cidades brasileiras? O auxílio moradia para deputados federais, por exemplo, que recebem um salário de R\$32.143,96, é de R\$ R\$4.253,00 por mês²⁰, 10 vezes maior que o auxílio aluguel praticado em São Paulo e 14 vezes maior que o praticado em Recife. Em alguns Estados, o valor do benefício é ainda mais alto: em Pernambuco, por exemplo, os deputados estaduais aprovaram recentemente um aumento para R\$6.600, valor 22 vezes maior que o pago a famílias de baixa renda.²¹ Sem a intenção de questionar a importância desse tipo de auxílio, o que fica evidente com a comparação é a discrepância entre o que os parlamentares consideram um valor justo para uma moradia digna e o benefício praticado para famílias já pauperizadas e vulnerabilizadas pela omissão do próprio Estado em garantir direitos fundamentais como a moradia.

O que fica evidente é que o Estado reconhece, sim, a importância da moradia digna, tratando-a como uma prioridade – mas, até o momento, isso tem sido verdade apenas para os par-

20 CÂMARA DOS DEPUTADOS. Portal da Transparência. Página inicial. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/transparencia/>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

21 CESAR, Danilo; VERAS, Paulo. Auxílios criados por deputados representam até 22 vezes o valor de benefícios para famílias pobres de PE. G1, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/01/18/auxilios-criados-por-deputados-representam-ate-22-vezes-o-valor-de-beneficios-para-familias-pobres-de-pe.ghtml>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

lamentares, muitos dos quais têm se dedicado a aumentar os próprios benefícios enquanto cortam os de quem ainda luta pelo direito à moradia.

Relegar as camadas mais pobres à sentença de uma moradia improvisada ou insegura, com auxílios que nem sequer garantem condições mínimas de habitação, na maioria das vezes, é uma escolha política. O que queremos é que o direito de ter um lar digno seja ampliado e alcance todas as brasileiras. São elas que, em domicílios sem qualquer estrutura, têm suas rotinas completamente condicionadas pela escassez.

Junto à Campanha Despejo Zero, visitamos muitas dessas casas onde famílias vivem com o medo constante de despejos e remoções forçadas. No entanto, a situação das mulheres é ainda mais difícil quando se encontram sem saneamento básico, ou seja, sem acesso à água nas casas, em contato direto com o esgoto e o lixo nas ruas, além do medo da chuva que não tem por onde escoar, configurando uma relação profundamente complexa com as águas urbanas. Esse foi o tema central de um estudo recente da Habitat para a Humanidade Brasil, que será revisitado a seguir.

deputados federais recebem **R\$4.253,00** por mês de auxílio moradia

10x maior

que o auxílio aluguel praticado em São Paulo



14x maior

que o praticado em Recife



Em alguns Estados, o valor do benefício é ainda mais alto

em Pernambuco os deputados estaduais recebem **R\$6.600,00** por mês

22x mais que as famílias de baixa renda

Moradia digna é mais que um teto e quatro paredes. É também água e saneamento.

Você já se perguntou como é viver sem água e saneamento? Imagine, por alguns instantes, como seria abrir as torneiras por dias e não as ver despejar uma gota de água. Imagine, agora, não ter sequer torneiras. Uma casa sem pontos de abastecimento de água próprios. Uma família vivendo nessa casa, com crianças que precisam ir à escola, mulheres e homens que precisam trabalhar, cozinhar, tomar banho, lavar roupas, fazer suas necessidades, enfim, ter uma rotina, como todos nós, mas que são obrigados a fazê-lo de maneira bem diferente.

E quais corpos você imagina que estão sendo mais afetados pela falta de água e saneamento? De quais rostos você se lembra ao pensar em quem está vivendo nessas condições? Será que se lembra de algum? Se sim, você deve estar se perguntando: como é a vida dessas mulheres

O estudo *COM SEDE DE ESPERANÇA: como a violação do direito à água e ao saneamento impacta a vida das mulheres brasileiras*,²² realizado pela Habitat para a Humanidade Brasil, tem rosto de mulher porque é sobre elas que recai o peso de sustentar a si mesmas e aos outros, seja com trabalho não remunerado, seja com luta pelos seus territórios.

Moradia digna é mais que um teto e quatro paredes. É uma porta de entrada para outros direitos, como saúde, educação, segurança, transporte, água e saneamento. Condições de moradia e de infraestrutura adequadas em territórios populares precisam ser priorizadas por políticas públicas que visem cidades mais justas, inclusivas, seguras e resilientes!

22 Com sede de esperança: violação do direito à água e saneamento impacta mulheres brasileiras. Habitat Brasil, s.d. Disponível em: <https://habitatbrasil.org.br/com-sede-de-esperanca/>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

Capitais invisíveis no feminino

O estudo **Com sede de esperança** levantou, com base em dados oficiais, que:

- **92.736 mulheres vivem sem água canalizada nas capitais** brasileiras e o número chega a 2,4 milhões em todo o país;
- **4.530.303 mulheres vivem em domicílios sem ligação com a rede geral de esgoto** nas capitais brasileiras, número que ultrapassa os 38 milhões em todo o país;
- **Nas capitais do Norte do país**, os números de mulheres vivendo em domicílios sem ligação com a rede geral de esgoto são **8 vezes maiores** do que no Sudeste;
- **75.245 mulheres vivem sem banheiro próprio nas capitais**, número que chega a **2,3 milhões de mulheres em todo o Brasil**;
- No país inteiro, **há 366.909 domicílios sem banheiro ou sanitário**. Para cada domicílio sem banheiro no Brasil, há 15 com 3 banheiros ou mais, o que escancara a desigualdade das infraestruturas de moradia;
- A falta de infraestrutura habitacional tem cor: **a população negra que não possui banheiros é 5x maior em relação aos brancos** e apenas metade do total de pessoas com 3 banheiros em casa;

As desigualdades regionais também chamam atenção.

Norte e Nordeste, juntos, concentram:

87%

das brasileiras vivendo em domicílios sem água fornecida pela rede geral;

72%

das mulheres que vivem sem esgotamento sanitário;

72%

das que vivem sem coleta de lixo;

77%

do total de mulheres que têm enfrentado, cotidianamente, a falta de um banheiro em casa para cuidar da sua higiene íntima. Ao não garantir o acesso à água e ao saneamento, estamos permitindo que cada vez mais mulheres fiquem adoecidas, exaustas, empobrecidas e sejam violentadas.



Impactos na saúde, na renda, no tempo e na segurança

O estudo *Com sede de esperança* também investigou os impactos das violações do direito à água e ao saneamento na saúde, na renda, no tempo e na segurança das mulheres. O resultado observado foi que as mulheres sem acesso a esses serviços estão adoecidas, empobrecidas, exaustas e sob o risco de violências.



Adoecidas

- Em 2023, **meninas de 10 a 19 anos ficaram 1.598 dias internadas por doenças inflamatórias pélvicas e do colo do útero** que, entre outros fatores, podem ter sido causadas ou agravadas pela falta de saneamento básico;
- **Nas capitais do Norte e Nordeste, o problema é ainda maior: elas somaram 919 dias de internação apenas no ano de 2023**, representando **60% do total de internações nas capitais**. No total, as meninas nordestinas e nortistas perderam o equivalente a dois anos e meio internadas;
- **As mulheres das capitais brasileiras passaram 35.024 dias internadas** por doenças de veiculação hídrica e alimentar causadas ou agravadas pela falta de saneamento básico – o que **equivale a 96 anos**. Isso significa que as mulheres são submetidas a quase um século de dias internadas por ano em decorrência de doenças que poderiam ser evitadas ou mitigadas.



Empobrecidas

- Para estimar o prejuízo financeiro, é possível fazer um cálculo que considere o salário mínimo vigente em 2023: **em 35.024 dias, essas mulheres podem ter deixado de ganhar até R\$1.541.056,00;**
- **O custo total dessas internações para o Estado foi de R\$4.272.425,41 em um ano,** valor que poderia ter sido investido em melhorias das condições de moradia e acesso à água e ao saneamento dessas mulheres;
- **O gasto mensal com água mineral em locais onde não há água potável disponível para consumo chega a 32,5% do Bolsa Família.**



Exaustas

- **Mulheres gastam de 5 a 20 horas por semana buscando água;**
- **Priscila (nome fictício), com 19 anos, leva 15 horas semanais só para encher os baldes de água** que vai utilizar na realização das tarefas domésticas. **A média nacional de horas que mulheres brasileiras dedicam ao lar e afazeres domésticos é de 21,6h;** sem acesso à água, o tempo gasto é ainda maior;
- **As mulheres sem acesso à água e ao saneamento ficam ainda mais sobrecarregadas pelo trabalho doméstico e de cuidado.** Suas rotinas são diretamente impactadas pela ausência desses direitos.



Violentadas

- Sem privacidade, **as mulheres enfrentam o risco de ser violentadas ao usar banheiros sem portas, fora de casa, compartilhados ou quando passam madrugadas em claro para encher seus reservatórios em torneiras comunitárias;**
- A gestão da precariedade da água prejudica sua autonomia de tempo e renda, bem como saúde mental e autoestima, **resultando em desafios concretos e psicológicos para sair de relacionamentos abusivos;**
- **Pessoas LGBTQIAPN+ ficam ainda mais vulneráveis a violências de gênero,** que se tornam ainda mais evidentes em ações cotidianas, como usar o banheiro.



E por falar em população LGBTQIAPN+... Nós existimos!

Falamos até aqui sobre gênero olhando especificamente para as mulheres, mas quais têm sido os desafios das pessoas LGBTQIAPN+ no que diz respeito ao direito à moradia? Se considerarmos os 7 elementos do direito humano à moradia digna e como eles são acessados ou não por essa parcela da população, vamos ter um cenário complexo:



1. Segurança de posse, que representa a segurança contra remoção forçada: no município de São Paulo, por exemplo, 29% das pessoas trans e não binárias saem de casa antes dos 15 anos, muitas vezes por rejeição familiar (CEDEC, 2021). As “expulsões de casa”, fruto da violência intrafamiliar de gênero, não têm sido consideradas nos dados sobre despejos e remoções, o que evidencia o silenciamento das especificidades da população LGBTQIAPN+ nas discussões públicas sobre o assunto.



2. Serviços e infraestrutura, que considera o acesso a água, saneamento, iluminação, saúde, educação, entre outros direitos fundamentais: no Brasil, apenas 13 Estados possuem serviços habilitados pelo Ministério da Saúde de atenção integral às pessoas trans. Isso significa que grande parte dessa população não tem acesso a um posto de saúde ou hospital em que seja atendido de maneira adequada. A situação é ainda mais complexa no Norte do país, onde existe apenas um serviço exclusivo. Uma pessoa trans que mora em Manaus, por exemplo, precisa percorrer cerca de 1939 quilômetros para ter acesso a uma consulta especializada com um endocrinologista no Ambulatório de Transgêneros do Hospital Estadual Jean Bitar, em Belém. Evidência de que moradia digna também requer acesso à saúde.



3. Custo acessível: segundo estimativa do Datafolha²³, apenas 4,5% dos postos de trabalho são ocupados por pessoas LGBTQIAPN+. O número de trabalhadores trans em postos de trabalho formal não chega a 0,5% (0,38%). Sem uma renda estável, é provável que o ônus excessivo com aluguel seja uma realidade muito frequente para essa população, apesar de dados e análises com esses recortes específicos ainda não estarem disponíveis. Sem acesso a direitos fundamentais como moradia, aprofundam-se a exclusão social e a vulnerabilidade dessa população, especialmente das pessoas trans.



4. Habitabilidade: uma moradia não é adequada se não garantir segurança física e estrutural. Levando isso em consideração, questões cotidianas podem representar riscos concretos, como usar banheiros sem portas, compartilhados ou fora de casa, sem privacidade. Uma moradia não é adequada se as necessidades específicas de um grupo não são atendidas.



5. Localização: a localidade dialoga com o acesso a serviços e infraestrutura. Também deve-se levar em conta o acesso (e a segurança), nos espaços de trabalho e de socialização, a uma oferta variada de serviços que garantam a saúde mental e física dessas pessoas.

23 Estudo revela que 0,38% dos postos de trabalhos do país são ocupados por pessoas trans. G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/15/estudo-revela-que-038percent-dos-postos-de-trabalho-no-pais-sao-ocupados-por-pessoas-trans.ghtml>. Acesso em 14 de mar. 2025.



6. Acessibilidade: há pessoas com deficiência que também podem ser LGBTQIAPN+ (e que estarão mais desprotegidas e com mais limitações de redes de apoio, acesso à renda e retaguarda familiar), precisando de melhorias habitacionais para ter o mínimo de acessibilidade em suas moradias.



7. Adequação cultural: aqui há um aspecto que recai especialmente sobre as políticas habitacionais, mas que é observado na maior parte das políticas públicas e que deve ser destacado. Muitas vezes, políticas públicas são voltadas para uma noção de família nuclear, em que não cabem e/ou não são privilegiadas outras formas de convivência e de construção de laços familiares.

Esses são alguns dos elementos que podem ser trazidos para o debate quando olhamos o direito à moradia adequada a partir de uma lente dos direitos e demandas LGBTQIAPN+.

Assim, um grande desafio para a inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ nas políticas públicas - de qualquer esfera - está no fato de que desconhecemos essa população, não temos dados suficientes sobre como as violações de direitos (água, saneamento, moradia) as afetam. E se não conseguimos dimensionar adequadamente o problema, como podemos enfrentá-lo efetivamente?

Infelizmente, pessoas LGBTQIAPN+ (e, especialmente, pessoas trans), têm enfrentado historicamente um tipo de violência que é a invisibilidade quantitativa. O termo, emprestado dos estudos sobre treinamento de algoritmos e processamento de dados, tem sido utilizado para dar conta de um tipo de invisibilidade muito específica: a ausência de dados oficiais sobre essa parcela da população, dados que a apresentem demograficamente e, sobretudo, apontem suas necessidades.

Por exemplo, embora a Justiça Federal tenha determinado a inclusão de perguntas sobre orientação sexual e

identidade de gênero no Censo Demográfico de 2022, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) afirmou que não conseguiu incluí-las devido a limitações técnicas e metodológicas²⁴. Essa já é uma luta antiga do movimento LGBTQIAPN+ e que não parece ter uma solução a caminho, visto que, para além das citadas limitações, há um aspecto em torno dos dados sensíveis e da exposição à violência a partir deles: a quais riscos estaremos submetendo uma pessoa se um censitário chegar em sua casa perguntando sua identidade de gênero? Há pessoas que não revelam sua identidade de gênero ou sua orientação sexual por medo ou estigma – ou, até mesmo, desconhecimento. Assim, esses dados, mesmo quando coletados, tenderiam a ser subnotificados, como um reflexo da LGBTQIAPN+fobia estrutural.

Acabam restando algumas estratégias para tentar levantar informações qualificadas que demonstrem essa problemática, como os dados que o Grupo Gay da Bahia levanta desde 1980 e que trazem informações sobre a mortalidade de pessoas LGBTQIAPN+ extraídas de veículos jornalísticos. De toda forma, existem pouquíssimas informações sobre como essa população vive e em

quais condições. Ainda, algumas alternativas de institutos e organizações têm surgido ao longo dos anos, como o *Lesbocenso Nacional* (2022), da Liga Lésbica Brasileira, e o *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras* (2025), publicado anualmente pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais.

No que tange a questão do direito à moradia digna e direito à cidade, destacam-se os dados encontrados sobre o município de São Paulo (CEDEC, 2021) - que ajudam a escancarar, também, a desigualdade regional na produção e no acesso à informação. Segundo o *Mapeamento das Pessoas Trans no Município de São Paulo*, 29% das pessoas trans ou não binárias deixam de morar com seus pais ou responsáveis antes de completar 15 anos, muitas vezes por rejeição familiar (CEDEC, 2021). Ainda, segundo dados do Instituto Pólis (2024), 60% das vítimas de violência LGBTfóbica são agredidas por familiares ou pessoas conhecidas. Esses dados representam pouco diante de um cenário que oscila entre a existência de 2,9 milhões (IBGE, 2019) e 20 milhões de pessoas (ABGLT, 2021)²⁵ que se identificam como parte da população LGBTQIAPN+ no Brasil.

24 IBGE diz que não consegue incluir questão sobre orientação sexual e ameaça cancelar Censo. **CNN Brasil**, 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ibge-diz-que-nao-consegue-incluir-questao-sobre-orientacao-sexual-e-ameaca-cancelar-censo/>. Acesso em: 18 mar. 2025.

25 A LGBTfobia no Brasil: os números, a violência e a criminalização. **Fundo Brasil**, 2021. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/a-lgbt-fobia-no-brasil-os-numeros-a-violencia-e-a-criminalizacao/>. Acesso em: 18 de mar. de 2025.

Assim, entendemos que muito se discute sobre igualdade e equidade de gênero, mas como as pessoas LGBTQIAPN+ são incluídas nas políticas destinadas a combater as desigualdades de gênero? De modo geral, igualdade e equidade de gênero acabam pressupondo relações entre corpos cisheteronormativos. Decidimos nos referir à justiça de gênero, também, como um reposicionamento das expressões igualdade ou equidade de gênero, por entendermos que justiça traz, para a equação, diferentes elementos: o primeiro, que justiça dá conta de um aspecto fundamental para solucionar as desigualdades de gênero, o da reparação; o segundo, que essa expressão nos permite englobar a diversidade de gênero que inclui pessoas LGBTQIAPN+, especialmente pessoas LBT; por último, que a justiça de gênero pressupõe um movimento, uma luta contínua, que olha para o passado para buscar, no presente, formas de pavimentar o futuro.

É importante destacar que nem todas as pessoas LGBTQIAPN+ são dissidentes de gênero, ou seja, nem todas as pessoas estão em desacordo com a identidade de gênero que lhes foi imputada ao nascer e ao longo de seu desenvolvimento, algumas são simplesmente indivíduos com orientações sexuais não-heterossexuais. No entanto, pessoas que não são heterossexuais, ao romperem com uma matriz de gênero que pressupõe, por exemplo, que homens só devem se relacionar com mulheres, também se tornam vítimas de violências pautadas no gênero e que refletem uma lógica de gênero binária, normativa e, sobretudo, excludente.

Garantir o acesso à moradia digna para pessoas LGBTQIAPN+ é, portanto, uma medida essencial para interromper ciclos de violência. É um passo fundamental para a justiça de gênero.

Um futuro “mulher” para o Brasil começa em casa

Um país que avança para todas as mulheres é um país que avança para todas, todes e todos os brasileiros. Somos muitas, somos milhões, somos diversas, cheias de especificidades; somos negras, indígenas, nordestinas, nortistas, lésbicas, bissexuais, cis, trans, de povos e comunidades tradicionais, faveladas, periféricas, suburbanas; estamos em dupla maternidade, maternidade solo ou optando por não ter filhos, mas, com todas as diferenças que nos tornam únicas ao mesmo tempo em que nos unem, nos encontramos na luta por um país mais justo. Sabemos que o trabalho de reconstrução do Brasil começa em casa e não estamos falando metaforicamente. Para nós, não há direito que se concretize sem

o acesso à moradia digna. Nossa segurança, renda, alimentação, nossos filhos, idosos e pessoas com deficiência de quem cuidamos dependem de um chão, um teto, banheiros, cômodos bem divididos, iluminados e ventilados, mobilidade pela cidade, acesso a serviços públicos, esgotamento sanitário, água canalizada, potável e reservatórios de água, um endereço, ter para onde ir e para onde voltar enquanto trabalhamos e lutamos por um país melhor. A casa está na base de tudo, é o nosso pilar, nossa fundação. E é ela a porta de entrada para todos os outros direitos.



Queremos que as mulheres continuem sendo priorizadas nas políticas habitacionais, mas precisamos de mais celeridade na produção de novas moradias, na destinação e requalificação de imóveis públicos para fins de interesse social como o direito à moradia, na regularização fundiária plena, na urbanização de favelas e comunidades urbanas.



Queremos que todas as mulheres vivam em casas com banheiro, um elemento fundamental para a dignidade menstrual, o que só será possível com políticas públicas de melhorias habitacionais que melhorem as condições de acesso à água e ao saneamento “da porta pra dentro”. Os domicílios cujas responsáveis são mulheres devem ser priorizados e as obras devem ocorrer em tempo hábil para causar o menor transtorno possível às famílias. Queremos também que os estados, municípios e o governo federal atuem em conjunto para ampliação da infraestrutura urbana, garantindo saneamento básico para todas as vilas, comunidades e favelas.



Queremos mais eficácia na prevenção e mediação de conflitos fundiários e que as leis e projetos de lei que criminalizam a luta por moradia e propõem redução de direitos e corte de benefícios das mulheres sejam impugnados pela sua inconstitucionalidade e por serem um ataque direto à vida dessas pessoas e ao futuro do país. Queremos, ainda, que o tratamento dos conflitos fundiários considere as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, de 2021, garantindo assim uma perspectiva comprometida com a moradia adequada de acordo com as especificidades de gênero, raça e classe, bem como as medidas protetivas cabíveis. (SOBRINHO, 2024)



Queremos políticas de remuneração do trabalho de cuidado que orientem-se pela gradação do tipo de trabalho realizado: não é possível comparar o cotidiano de uma mulher que vive sem água canalizada e em moradias precárias com as que vivem em melhores condições habitacionais e de acesso à água – as primeiras dedicam muito mais horas diárias à lida com o transporte

de água e com os serviços domésticos e isso precisa ser levado em conta para corrigir as assimetrias causadas pela ausência do poder público em suas vidas.



Queremos ampliar o acesso à moradia digna para que mulheres possam sair de relacionamentos abusivos e não precisem se submeter à violência doméstica e intrafamiliar por não ter para onde ir. E queremos dados oficiais sobre esse déficit habitacional invisibilizado. Queremos mais e melhores abrigos emergenciais que não exijam que as mulheres comprovem o risco iminente de morte - antecipar, ampliar e melhorar o serviço e as opções de abrigamento pode ser uma importante medida preventiva para evitar o feminicídio, muito antes que se torne uma realidade concreta na vida das mulheres. Queremos mais eficácia nas medidas protetivas para que as mulheres consigam terminar um relacionamento abusivo e permanecer em suas casas em segurança, sem ter que fugir deixando seu patrimônio para trás. Moradia digna para mulheres é onde elas possam viver em segurança, livres de violências.

Sem moradia digna, as mulheres têm pagado um preço alto – que tem custado seus tempos de vida, sua saúde física e mental, sua segurança, a possibilidade de ingressar ou se manter no mercado de trabalho, de estudar, descansar, esperar. São essas mesmas mulheres que têm cuidado de si, dos outros, das suas comunidades e construído, dia após dia, um futuro possível para esse país. Um futuro melhor, um futuro mulher. Ter o básico precisa ser um direito dessa vida – e não da oitava geração daquelas que estão na luta hoje. Não há futuro possível sem a garantia, no presente, da dignidade de que todas as brasileiras precisam. E ela começa pela moradia digna.

Referências

BARTHOLO, Letícia; PASSOS, Luana; FONTOURA, Natália. Bolsa Família, autonomia feminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisas nacionais? In: **Cadernos pagu**, n. 55, p. e195525, 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.124/2005, de 16 de junho de 2005**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2005.

CECAD. **Tabulador do Cadastro Único**. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 20 de jan. de 2025.

CEDEC. CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA CONTEMPORÂNEA. **Mapeamento das Pessoas Trans na Cidade de São Paulo: relatório de pesquisa**. São Paulo, 2021.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2023.

FJP. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil**. Fundação João Pinheiro: Minas Gerais, 2024. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/>. Acesso em 7 de fev. de 2025.

HRC. Human Rights Council, 56th session, 18 June–12 July 2024. **Breaking the cycle: ending the criminalization of homelessness and poverty**. Presented by the Special Rapporteur on extreme poverty and human rights and the Special Rapporteur on adequate housing (A/HRC/56/61/Add.3).

INSTITUTO PÓLIS. **Violência LGBTfóbica na cidade de São Paulo: limites ao direito à cidade da população LGBTQIAPN+**. São Paulo, 2024. Disponível em: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2024/06/RESUMO_EXECUTIVO_FINAL_jun24.pdf. Acesso em: 14 de mar. de 2025.

UN-OHCHR. United Nations Office of the High Commissioner on Human Rights. **Women and the right to adequate housing**. New York; Geneva: UN-OHCHR, 2012.

LUDERMIR, Raquel. **Housing for Survival: insecurity of tenure, property loss and domestic violence against women in Recife**. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

ONU. **Comentários Gerais de números 4 e 7, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas**. ONU, 1997.

ROLNIK, R. Informal, ilegal, ambíguo: a construção da transitoriedade permanente. In: **Guerra dos Lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015.

sem moradia digna não há
justiça
de gênero



Habitat
para a Humanidade^o
Brasil